



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

APOSTILA SJBA-SETRA 21426814/2024

1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº. 20627824

A JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (SEI) n.º **0002137-91.2024.4.01.8004**, RESOLVE:

apostilar o Contrato nº 20627824, celebrado com a empresa **V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - ME**, CNPJ/MF n. 21.993.683/0001-03, em 28/05/2024, e publicado no PNCP no dia 28/05/2024, a fim de **alterar** a cláusula terceira “**MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**” do contrato, de forma a incluir o item 1.1:

"1.1. Pelo disposto no item 6.4.1 do Termo de Referência, decide a Administração que doravante caberá:

a) à Seção de Compras da Seção Judiciária da Bahia apresentar, por meio do sistema e-AVS, o preço, o valor da taxa de embarque, o localizador, a data e a hora de validade da reserva, os demais dados contidos na cotação e emissão da Requisição de Pagamento e

b) à Contratada envio da cotação dos preços das passagens via e-mail para a SECOM."

As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO

CPF nº. 700.854.985-72 e RG nº. 462010252 (SSP/BA)

DIRETORA DO FORO

ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES

CPF nº 704.710.371-68 e RG nº 1206888164 (SSP-DF)

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 02/10/2024, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendonça Valente Gonçalves, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 15:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21426814** e o código CRC **2416946B**.